



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862



SEÇÃO



Ano CLII N° 128

Brasília - DF, quarta-feira, 8 de julho de 2015

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo.....	1
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	7
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	8
Ministério da Cultura.....	9
Ministério da Defesa.....	18
Ministério da Educação.....	21
Ministério da Fazenda.....	22
Ministério da Integração Nacional.....	34
Ministério da Justiça.....	34
Ministério da Previdência Social.....	46
Ministério da Saúde.....	46
Ministério das Comunicações.....	53
Ministério de Minas e Energia.....	59
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	64
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	65
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	66
Ministério do Esporte.....	66
Ministério do Meio Ambiente.....	66
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	67
Ministério do Trabalho e Emprego.....	68
Ministério dos Transportes.....	68
Conselho Nacional do Ministério Público.....	72
Ministério Público da União.....	73
Poder Judiciário.....	73
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	74

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 13.147, DE 7 DE JULHO DE 2015

Denomina Ponte Luís Carlos Prestes a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É denominada Ponte Luís Carlos Prestes a ponte transposta sobre o rio Gravataí na BR-116, km 270, nos Municípios de Canoas e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de julho de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

MICHEL TEMER

Antônio Carlos Rodrigues

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.480, DE 6 DE JULHO DE 2015

Altera o Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1ª Fica alterado o Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, para ampliar em R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) o montante previsto no inciso I do caput de seu art. 7º, mediante redução do valor total do Anexo II ao referido Decreto.

Art. 2ª O Anexo II ao Decreto nº 8.456, de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de julho de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF

Joaquim Vieira Ferreira Levy

Nelson Barbosa

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		



Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo
e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787

